DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 | Ano II | Edição nº 95 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.01.26 08:17:34 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO A SER CELEBRADO A PATIR DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA SELECIONADA NAS CONDIÇÕES ESTABECIDAS PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 2223/2011, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA JUNTO À MUNICIPALIDADE, CONFORME DEFINIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes signatárias decidem ADITAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do procedimento licitatório, modalidade Chamamento Público de nº 001/2015, formalizado na data de 02 de setembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes celebram o presente aditamento a fim de reajustarem a vigência contratual, que terá prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, com termo inicial em 09/01/2017 e termo final em 08/07/2017, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

II– DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sensível à atual situação de mercado e à necessidade precípua de saneamento das contas públicas, a CONTRATADA concorda, por mera liberalidade, que o valor mensal para a realização dos serviços passará a ser de R$ 296.231,21 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Neste ato reiteram e ratificam todas as demais disposições contratuais consignadas no bojo do contrato originário, consubstanciando-se o presente aditamento em parte integrante do contrato originário, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em 02 (duas) laudas preenchidas somente no anverso, na presença de 02 (duas) testemunhas, revestindo-se das formalidades executivas.

Ribeirão Bonito, 09 de janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Sonia Maria Basílio

RG nº 27.815.985-0

2) Raimi Custódio da Fonseca Bomfim

RG nº 41.088.687-7

Código Localizador: FDELE3JZ